



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA ADITIVA

Ao Projeto de Lei nº 89/2025, de autoria do Prefeito Municipal, Mensagem nº 27/2025, que “Altera a Lei nº 5.182, de 17 de outubro de 2022, que *Institui o Auxílio-Alimentação aos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal* e a Lei nº 5.389, de 26 de março de 2024, que *Institui o auxílio-alimentação aos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.*”

Art. 1º Adicione-se o inciso V do Art. 3º da Lei nº 5.182, de 17 de outubro de 2022, ao Art. 1º do Projeto de Lei nº 89/2025 com a seguinte alteração:

Art. 1º [...]

[...]

“**Art. 3º** [...]

[...]

V - Revogado.” (NR)

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, 12 de junho de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

